Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12640
Carimbado Eletronicamente

Alaor de Lima Filho
Eduardo Garcia de Araujo Jorge
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albernaz Lynch
Roberto Liesegang
Márcio Monteiro Gea
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Marcio Marçal F. de Souza
Camila Spinelli Gadioli
Patricia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Marcelo Moura Guedes
Guilherme Traub
Bruno Valladão Guimarães Ferreira
Gustavo Goiabeira de Oliveira
Maria Alice Doria

Rodrigo Jacobina
Diogo Dias
Bernardo Souza Barbosa
Delvio Denardi
Fernanda Lopez Marques da Silva
Alice de Almeida Lima
Luis Augusto Roux Azevedo
Fernando Gomes dos Reis Lobo
Leandro Araripe Fragoso Bauch
Gabriela Giacomin
Carolina Mafra Mendeleh
Marta Ferreira Cuellar
Mariana Brassaloti
Thaís Marçal
Thaís de Almeida Travanca
Henrique de Carvalho Lopez
Helena Luisa Miranda D'Oliveira Gomez
Kelly de Sousa Lima

Melissa Spera
Leonardo Rodrigues Tavares Meirinho
Mariana de Moraes Medros Miranda
Ariane Baars de Arruda Botelho
Winny Akemi Yogi Leon
Maria Victória Mangeon Knorr
Isadora G. Velasco Cunha Figueira da Costa
Ana Luiza Andrade de Sousa
Lucca Moreira Godoi
Karolina de Sousa Dias
Gabriel Gonçalves
Ana Cláudia Ferreira
Yves Carneiro Finzetto
Gabriela Agostineto Giacon
Tatiana Maia Martins Ribeiro
Giovanna Ribeiro Santos
Beatriz Baptistella Moraes
Luciana Ferreira de Santana Lima

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recuperação Judicial nº 0009275-38.2018.8.19.0001

EDITORA O DIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio de seus advogados signatários, em atenção ao despacho de fls. 12.059/12.060, expor e requerer o que segue, se reportando aos itens indicados pelo douto juízo na decisão mencionada.

1) A Recuperanda informa que atualizou a relação de dados bancários apresentados pelos credores nos autos e realizou o envio da planilha ao email contabil@cmm.com.br na data de hoje, 01/03/2023.

Sobre as petições de fls. 12.016/12017 e 12.029, cumpre informar que muito embora a Sra. Dulcinea Almeida Guimarães tenha apresentado certidão de crédito expedida pelo juízo trabalhista, não há até o momento notícia da habilitação do referido crédito

TJRJ CAP EMP06 202301101938 01/03/23 19:52:43135484 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12641
Carimbado Eletronicamente

na recuperação judicial em epígrafe, o que deve ser feito através de incidente próprio;

3) A Recuperanda informa estar ciente do Relatório Mensal de Atividades apresentado pelo Ilmo. AJ às fls. 10.743/11.180;

4) A Recuperanda está ciente do falecimento do credor Sr. Ailton Marques, entretanto não merece prosperar o pedido de habilitação de crédito formulado pelas herdeiras às fls. 11.207. Isso porque o crédito é, em verdade, de titularidade do Espólio de Ailton Marques, devendo-se proceder à sua partilha. Ademais, da certidão de óbito de fls. 11.217 denota-se que o falecido deixou bens. Assim sendo, requer sejam intimadas as herdeiras indicadas através dos patronos subscritores da manifestação de fls. 11.2017 para que informem sobre a existência de inventário, seja extrajudicial ou judicial e, neste último caso, o número do feito;

5) A Recuperanda está ciente do pleito do Ilmo. AJ acerca do percentual aditivo de seus honorários, requerendo prazo adicional de 72 (setenta e duas) horas para manifestação conclusiva sobre o tema.

Quanto ao requerimento do Ilmo. AJ de autorização para que passe a providenciar as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos sem necessidade de prévia deliberação do juízo, nos termos do artigo 22, I, "m", da Lei nº 11.101/05, não se opõe a Recuperanda;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12642
Carimbado Eletronicamente

6) A Recuperanda informa que deve o credor providenciar a habilitação de seu crédito através de incidente próprio.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

Rodrigo Jacobina Botelho
OAB/RJ 92.563

Alice de Almeida Lima
OAB/RJ 167.014

Isadora Gabriela Velasco Cunha Figueira da Costa
OAB/RJ 234.498